

**A RELAÇÃO ENTRE CUIDADOS E MEDIAÇÕES: alienação
parental, revisão sistemática da literatura
THE RELATIONSHIP BETWEEN CARE AND MEDIATIONS:
parental alienation, systematic literature review**

Maria Gabryelle de Souza Lima Monteiro¹
Marta Batista de Souza Neta²
José Eduardo Silva³

RESUMO: Objetivou-se refletir de forma sistemática a produção científica em meio acadêmico e profissional sobre a alienação parental, estabelecendo a relação de cuidar e mediar diante da dissolução familiar no contexto de separação e divórcio. Utilizando-se da metodologia do tipo pesquisa bibliográfica com a representatividade do estado da arte e análise de variância no contexto longitudinal, utilizando-se do recorte temporal o *corpus* da pesquisa no período de 2017 a 2021. A temática Alienação Parental tem apresentado diferentes pontos de vista na área multidisciplinar, perpassando pela área do direito civil, ciências jurídicas e mesmo psicologia, observando as abordagens é possível perceber a preocupação em comum sob os cuidados com as crianças e adolescentes. Ressalta-se a importância de acompanhamento multidisciplinar durante o processo de investigação e pós diagnóstico, considerando toda instituição familiar. Neste sentido enseja a mediação como possibilidade para minimização de danos, bem como erradicar possíveis agravos psicológicos, psíquicas, emocionais, sociais entre outros fatores do convívio humano. Conclui-se a inexistência de estudos que confirmem a mediação e cuidados como parte integrante de todo o processo de AP por equipe profissional multidisciplinar diante da dissolução familiar.

Palavras-Chave: Família. Criança e adolescente. Conflito familiar. Divórcio. Separação.

ABSTRACT: The objective was to systematically reflect the scientific production in academic and professional environments on parental alienation, establishing the relationship of caring and mediating in the face of family dissolution in the context of separation and divorce. Using the methodology of the bibliographic research type with the representativeness of the state of the art and analysis of variance in the longitudinal context, using the time frame of the research corpus in the period 2017 to 2021. The theme Parental Alienation has presented different points of seen in the multidisciplinary area, passing through the area of civil law, legal sciences and even psychology, observing the approaches, it is possible to see the common concern regarding the care of children and adolescents. The importance of multidisciplinary follow-up during the investigation and post-diagnosis process is highlighted, considering every family institution. In this sense, it entails mediation as a possibility to minimize damage, as well as to eradicate possible psychological, psychological, emotional, social problems, among other factors of human coexistence. The inexistence of studies confirming mediation and care as an integral part of the entire PA process by a multidisciplinary professional team in the face of family dissolution is concluded.

¹ Graduada Pedagogia. Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Faculdade Alpha. Email: mariagabryellemonteiro@hotmail.com

² Graduação/Licenciatura em PSICOLOGIA pela FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA (2006) Especialização em Neuropsicologia (ESUDA), Especialista Em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico, Mestre em Psicologia da Saúde (FPS). Escritora. Atualmente Psicóloga do HOSPITAL SANTO AMARO/SANTA CASA MISERICÓRDIA DO RECIFE. Email: martabsn4.1@gmail.com

³ Doutorando em Biometria e Estatística Aplicada pela UFRPE (cursando). Mestre em Gestão do Desenvolvimento Local e Sustentável pela UPE (2018). Email: silva.j.e@outlook.com

Keywords: Family. Child and Teenager. Family Conflict. Divorce. Separation.

INTRODUÇÃO

A instituição da família, no passado, baseava-se no Patriarquismo, tendo o pai como figura centro da família e cabendo-lhe respeito e obediência por esposa e filhos. Situação familiar que urge mudanças a partir da Revolução Industrial, quando da ocupação de cargos mediante trabalhos remunerados e legitimados passa a contribuir massivamente na constituição da renda familiar (MATOS *et al.*, 2017). Momento em que se demonstra as novas configurações familiares, em que a partilha de responsabilidades orçamentarias passa a nortear os ditames das relações e manutenção de laços no sentido da administração do lar. Observa-se o início da variedade de conceitos familiares, na Constituição Federal de 1988, art. 226, define família diante da composição: um pai e um filho, uma mãe e um filho, dois pais e um filho, duas mães e filho, dentre outras. Neste sentido o contexto familiar deve-se traduzir em um ambiente onde afeto e segurança constituem a base para o desenvolvimento saudável de toda a família, sobretudo no que se refere aos cuidados com filhos. Enquanto a base enseja caminhos contrários à harmonia familiar, um novo ciclo de acontecimentos permeia condições que podem levar a ruptura da constituição familiar, caracterizando separações e divórcios (PALHARES; SANTOS; MELO, 2018).

O processo conflituoso em que se constitui a desarmonia familiar apresenta de diversos acontecimentos como discussões, atritos entre os pais, divergências conceituais, agressões físicas e morais. Razões suficientes para o surgimento da Alienação Parental – AP, entendida como um fenômeno em que os seres humanos criam e produzem fatos dando independência ao ponto de permitir que eles os dominem, e não se reconhecem no que produzem, fazendo-os um ser-outro, dissociados dos seres humanos e com poderes sobre os mesmo (STENTZLER, 2021). Contudo, a alienação parental tem evidências, na prática, quando das condições de separação dos pais e em processo de divórcio, ocasião em que aos filhos incorrem os preceitos da alienação. A alienação parental é um fenômeno reconhecido e discutido em processos por equipes multiprofissionais das áreas jurídica, psicológica e sociais. Conjecturar os motivos que levam notoriedade ao fenômeno

supracitado não é tarefa fácil, a exemplo de momentos em que a sociedade enfrenta a pandemia do Covid-19 alguns fatores externos influenciam diretamente nas famílias, desemprego e informalidade avançam em todos os lugares. Por consequência a instância do direito ressurgiu da condição mínima de sobrevivência, assim o direito civil é palco dos efeitos de externalidades que subsidiaram a desconstituição familiar, no que lhe concerne, consequência de desapropriação de imóveis, alugueis insustentáveis entre outros fatores (TOMASEVICIUS FILHO, 2020).

Não obstante, mencionar que por motivos diversos o conceito de família tem estreita relação com o sentimento de afeto no âmbito familiar promovendo a valoração da filiação afetiva. Ao passo que a angústia é um sentimento afetivo que permeia as relações familiares e promovem diversos entendimentos antagônicos, discordantes, e por vezes destruidor de lares, Maleval (2020) cita a angústia como afeto relacionado a perda na perspectiva de Freud e de sensação do desejo do outro na perspectiva de Lacan.

Objetivou-se refletir de forma sistemática a produção científica em meio acadêmico e profissional sobre a alienação parental, estabelecendo a relação de cuidar e mediar diante da dissolução familiar no contexto de separação e divórcio. Dado que para atingir o objetivo, utilizou-se da metodologia do tipo pesquisa bibliográfica com a representatividade do estado da arte e análise de variância no contexto longitudinal. O recorte temporal constituiu o *corpus* da pesquisa no período de 2017 a 2021, utilizando-se da plataforma *Google Acadêmico* para recuperar artigos de periódicos que abordassem o tema. E desta forma justificando-se como uma pesquisa importante para o enriquecimento da ciência e contribuição para sociedade com dados científicos espacialmente elencados longitudinalmente.

EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS DA ALIENAÇÃO PARENTAL

O termo Síndrome de Alienação Parental – SAP, surgiu na década de 80, cunhado a partir dos estudos de Gardner (PANCERA; NOGAROLLI, 2020). Desta forma entendida como consequências de rupturas conjugais litigiosas, decorrente de conflitos conjugais em que um dos genitores faz-se de investidura de forças com menções em difamações inimagináveis, onde a criança ou adolescente desenvolva a rejeição pelo outro genitor. A

detecção de sintomas ou evidências da SAP é tarefa complexa e envolve a percepção mínima possível de conhecimento entre os atores construídos da família. Elementos como comportamentos em que se verificam campanhas de difamação entre os genitores, inexistência de ambivalência no tratamento e cuidado familiar, ausência de culpa sobre a ação alienadora, entre outros, são atitudes que contribuem para construção de situações em que a vulnerabilidade domina tendenciosamente as ações do filho ou filha. A prática da alienação parental resulta em causas e efeitos dos mais devastadores. Dado em que ao menor reside o fato de causar a sensação de perda do genitor alienado, como se este não mais existisse em sua vida, gerando consequências psicossociais críticas, bem como problemas psicológicos e até psiquiátricos (STENTZLER, 2021).

Esses efeitos de origem emocional acompanham os filhos (as) por muito tempo, inclusive podem perdurar por toda vida. Crianças que sofrem com a alienação parental apresentam espécie de ruptura de personalidade e transtornos de comportamento que afetam seu desenvolvimento e construção social. Casos de depressão, uso de drogas e álcool, além de doenças psicossomáticas são consequências comuns e prejudicam a formação e rendimento escolar, comprometendo a concentração e aprendizagem do menor. Jonas (2017) a existência de três estágios para alienação, na condição leve em que um dos filhos desenvolve uma relação vincular forte com os dos genitores, expõem o desejo de que os conflitos entre os pais sejam resolvidos para evitar que fiquem confusas. Na condição média, ou estágio moderado, momentos de tensões são construídos quando da condição de entrega do filho, em caso de separação consagrada, ou mesmo no seio familiar quando a separação ainda não se confirmou. Todavia, neste estágio a presença de agressões e discussões conduzindo o filho ao afastamento do genitor alienado caracterizando a destruição de laços afetivos. Por último, o estágio grave, momento pelo qual se instaura definitivamente a construção do sentimento de raiva, ódio frente ao alienador, ao passo que a outra parte é protegida e amada. O estágio se caracteriza por evidências de denúncias falsas envolvendo casos de abusos sexuais.

Cabe lembrar que os filhos de ex-casais litigantes tendem apresentar sentimentos de medo, ansiedade, isolamento, desordem emocional, insegurança, comportamento hostil, irregularidades hormonais, surtos dentre outros. Um conjunto de sentimentos e sensações hostis à vida social e ensejando a possibilidade probabilística, enquanto adulto exercer da

mesma prática sofrida na infância ou juventude. Tendo em vista das consequências duradouras em dificuldades de sociabilidade, fracassos profissionais e em relacionamentos amorosos (PANCERA; NOGAROLLI, 2020). Filagrana (2018) dá ênfase que a SAP reduz-se ao processo programado pelo genitor do filho em repudiar e rejeitar o outro genitor, e que não há como padronizar forma ou formas do processo de alienação. Nesse aspecto é importante perceber o papel fundamental dos pais em buscar sempre agir de forma equilibrada acerca das responsabilidades e deveres diante de um processo de separação, considerando que os filhos não configuram como elemento de propriedade. Considerando a caracterização de formas e situações em que a SAP pode ocorrer e, por consequências os efeitos e consequências se apresentam em diversas áreas da vida do filho. Para tanto, o diagnóstico e procedimentos metodológicos e legais requerem critérios rigorosos, em que no âmbito escolar e social a criança ou adolescente apresenta baixo desempenho escolar, condutas antissociais além de regressões afetivas e indiferenças sociais (MACIEL; MENDES; BARBOSA, 2021).

Em situações de conflitos o estabelecimento do diálogo entre os pais tem estreita relação para minimização de danos aos filhos. Nesta perspectiva o profissional Psicólogo tem papel relevante enquanto contribui para os meandros construtivos dos diálogos de maneira imparcial e essencialmente profissional com contribuições de olhares aos aspectos comportamentais, atitudinais e, por tanto, emocionais. Progressivamente, a intervenção da Psicologia na seara do Direito de Família, principalmente no que se refere à redução dos sofrimentos relacionados aos processos litigiosos, auxilia as partes envolvidas e, por extensão advogados, magistrado e promotores no enfrentamento de questões conflituosas de maneira coerente, consciente e assertiva.

RELAÇÃO ENTRE DIVÓRCIO E FILHOS NOS CUIDADOS E RESPONSABILIDADES: evitando a alienação parental

Concatenar entre cuidados e mediação familiar cujo assunto é AP, remete-se conjecturar que cientificar-se dos conhecimentos de condutas causadoras é insuficiente caso inexistam soluções apresentadas para o encaminhamento de ações que visem minimizar possíveis consequências, sobretudo, psicológicas. Neste sentido tratamentos

com profissionais competentes residem em rota alternativa, onde a psicoterapia proporciona cuidados com as vítimas dessa prática. No Brasil, a AP ganha visibilidade com o olhar na esfera judicial quando da institucionalização da Lei nº 12.318, no ano de 2010. Quando de sua prerrogativa de garantir a integridade psicológica da criança ou adolescente, muito embora a prática da alienação antecede a promulgação da Lei. Portanto, a legislação enseja garantias legais objetivando reprimir a prática da alienação (MATOS *et al.*, 2017). A família é um instituto formado por relações psicoafetivas, onde cada membro depende deste para seu desenvolvimento formando a unidade familiar. As relações intrafamiliares são complexas, ocasião em que eventos ou fatos que ocorram durante a convivência e vivência familiar podem causar conflitos e até rupturas entre familiares. Momento que emerge a essência da responsabilidade familiar que cada membro deve tomar para si as responsabilidades inerentes a manutenção saudável do mesmo.

Inferese-se que a dissolução de um matrimônio desencadeia uma série de eventos que afetam diretamente os filhos, mediante a possibilidade consequente de diminuição ou perda total do convívio com um de seus genitores. Levando-os, à prejuízos, ao longo de seu crescimento e desenvolvimento no que concerne aos aspectos sociais, psicológicos e afetivos emocionais. Insere-se no contexto atual da pandemia de Covid-19 a movimentação jurídica em que pese a preocupação quanto a guarda compartilhada contida no Código Civil, dado que sugeriram atos de alienação parental oportunas ao cenário (TOMASEVICIUS FILHO, 2020). As referências paterna e materna exercem distintas funções, ao passo que complementares na vida dos filhos. Com os aspectos inerentes a sobrevivência da criança relacionados a alimentação, proteção e cuidados tem-se a figura materna como referencial, do outro lado o referencial de pai se inicia após o Complexo de Édipo, quando do reconhecimento do filho que o pai também exerce os cuidados afetivos (MATOS *et al.*, 2017). Pancera e Nogarolli (2020) acrescentam a importância da observação de comportamentos que possam contribuir para se evitar o equívoco diagnóstico de AP em casos de separação litigiosa, visto que investigações biopsicológicas e biopsicossociais são atribuições indissociáveis na análise e diagnóstico nos casos supraditos. Considerando a vulnerabilidade assistida aos filhos em relações conflituosas dos pais relacionadas ao divórcio ou qualquer forma de separação, elenca-se mediação familiar como proposta em estabelecer e conceder condições necessárias e adequadas a convivência entre genitores e

filhos (PIMENTA; DE MELLO; ALMEIDA, 2021). Em observância a mediação familiar oportuniza-se evitar a manipulação de um genitor para atingir o outro em relação aos filhos.

O mediador tem representação profissional e práticas no exercício da função, sua competência em administrar as situações de conflito requer saberes rigorosos e científicos no trato com pessoas em situações riscos e vulnerabilidade. Dar-se ênfase ao profissional Psicólogo que busca auxiliar no reestabelecimento do diálogo, seja na esfera judicial ou na esfera terapêutica (GUARESCHI, 2018). Cuidados psicoterápicos são partes integrantes de sua *práxis*. Neste sentido a intervenção terapêutica objetiva assistir à criança ou adolescente ensejando o processo de superação dos fatos sofridos e expostos, para reconstituir uma vida saudável. Por outro lado, deve-se prosseguir na tratativa de reaproximação ao genitor alienante, em que se verificam atos causadores dos danos à criança ou adolescente em menores proporções, motivo pelo qual se reflete a intervenção por acompanhado de psicoterapia. Quando da SAP diagnosticada efetivamente, faz-se necessária a intervenção de uma equipe multiprofissional que compreende as áreas jurídica, social e psicológica.

Mendes e Souza (2021) citam exercício do poder familiar dadas as condições e direito, e deveres mediante a relação com os filhos. Soma-se a doutrina integral como proteção especial para crianças e adolescentes na constituição familiar, dado que o princípio familiar reside no entendimento do afeto. Contudo, em situações da dissolução familiar deve-se engendrar ao entendimento que uma das opções para evitar a alienação ou sua prática refere-se na transformação guarda unilateral para guarda compartilhada considerando os níveis de danos aos filhos. Inolvidável que considerar a prática da AP é conjuntamente entender como um ato de abandono da relação afetiva em detrimento de sentimentos, pequinês assumidos e praticados conscientemente por um genitor, auferindo sofrimento e ataque direto a dignidade do outro genitor e dos filhos. Isto posto deve-se a compreensão do abandono como ato de vingança por rejeição do ambiente conjugal (PÜSCHEL; AQUINO, 2019). A garantia da guarda e educação dos filhos são prerrogativas legais imputadas ao poder familiar, as quais não podem ser negligenciadas sob pena da lei. O que torna essencial, em casos de dissolução matrimonial, a consideração base para propor aos filhos dignidade e respeito mantidos na relação entre os genitores, e nesse

sentido a guarda compartilhada constitui um meio legal e possível (PIMENTA; DE MELLO; ALMEIDA, 2021). Reforça-se o exercício da prática responsável do poder familiar entre os genitores para garantir proteção e cuidado dos filhos essencialmente conscientes de que suas ações particulares que os levaram ao divórcio não se sobrepõem ao direito dos filhos na preservação da dignidade, do respeito e bem-estar por toda a sua formação pessoal e profissional.

METODOLOGIA

Ao longo de sua história tem-se na formação do profissional em Psicologia a preocupação constante em desenvolver competências capazes de propor e solucionar questões diversas. Tendo em vista as transformações ocorridas na ciência positivista que baliza a formação do futuro profissional na busca por reivindicações acerca das proposições da sociedade, como direitos sociais e políticos, adversidades, questões de saúde entre outras (GUARESCHI, 2018). Nesta perspectiva, produzir conhecimento constitui-se no primeiro momento científico do futuro profissional conferindo-lhe comprometimento, disciplina e atitude. A pesquisa ajusta-se ao tipo bibliográfica em virtude do modo de coleta de dados (MENEZES; DUARTE; CARVALHO; SOUZA, 2019). Quanto a natureza, dados seus objetivos de caráter descritivo e analítico, se constitui como qualitativa e quantitativa (MAZO *et al.*, 2021). Por fim, infere-se quanto sua natureza compreende-la diante do método exploratório (PEREIRA *et al.*, 2018). Observa-se que por ser uma pesquisa do tipo bibliográfica, nos remete a conceber o entendimento de uma pesquisa do tipo Estado da Arte, dado que o caráter de ampla visibilidade enseja a exposição de características das expressões crítica e analítica (MACHADO; FERREIRA, 2018). Sendo, portanto, o Estado da Arte composto pela exposição qualitativa mediante reflexão acerca do comportamento e da evolução de uma área de conhecimento, bem como pela exposição quantitativa diante do agrupamento numérico conjuntamente de produções científicas (DOS SANTOS, 2020).

Considerando a ampla visibilidade sobre a temática, preferiu-se analisar quantitativamente as publicações em que o *corpus* limitou-se de início aos periódicos classificados com métrica utilizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de

Nível Superior – CAPES, como A_(1, 2, 3 e 4) e B₍₁₎. Dado que a coleta dos dados elegeu o recorte temporal do período de 2017 a 2021, por meio da plataforma de *Google Acadêmico*, pretendendo recuperar ao menos 25 produções. Com os achados foi possível recuperar 16 periódicos, motivo pelo qual se manteve o recorte temporal e ampliou-se o *corpus* para A_(1, 2, 3 e 4), B_(1, 2, 3, 4 e 5), C e sem a métrica supradita. Com as novas buscas, foi possível recuperar 30 produções, superando o objetivo inicial e aleatoriamente selecionadas 14 produções para análise descritiva. Para proceder com a análise qualitativa declinou-se pela seleção randomizada de 14 produções, inicialmente utilizadas para análise descritiva, do referido *corpus*, sintetizando e interpretando-as de forma, otimizadas, que versam em seus títulos, alienação, alienação parental, guarda compartilhada e abandono. Em que se utilizando do recurso *online*, no site *WordArt.com*, conhecido por nuvem de palavras e, em virtude da recorrência, palavras de maior frequência foram destacadas na nuvem. Consequentemente traçaram-se sete etapas para constituição do caminho metodológico escolhido:

Passo 1 – Estabelecimento dos eixos temáticos: psicologia, educação, ciências jurídicas, ciências sociais, ciências humanas, direito e sociedade, serviço social e metodologia da pesquisa. Dado o recorte temporal, o período de 2017 a 2021;

Passo 2 – Escolha dos descritores: alienação, psicologia, guarda compartilhada, alienação parental, direito e metodologia. Em que foram selecionados considerando experiências em pesquisas dos autores;

Passo 3 – Deliberação do banco de dado, para acesso aos trabalhos completos, dado pelo *corpus* com periódicos classificados em A_(1, 2, 3 e 4), B_(1, 2, 3, 4 e 5), C e sem a métrica. Não determinando o período da avaliação do Qualis/CAPES, ou seja, *Google Acadêmico*. Ocasão em que foram encontradas 30 produções;

Passo 4 – Proceder à Leitura dos resumos: seleção dos manuscritos, em pesou o critério de inclusão com produções relacionadas aos eixos temáticos e os termos dos títulos supraditos. Para o critério de exclusão 42 produções devido sua não relação com os eixos temáticos compreendendo dissertações, teses, Tcc's e trabalhos publicados em anais de eventos;

Passo 5 – Prosseguir com a Leitura dos 28 artigos e 02 *e-book*. Fichamentos com uso de planilha *Excel* para organização e análise, construindo colunas com as seguintes

informações: título; autor/ano; periódico; anais; *e-book*/livro; documentos, localização geográfica do periódico (cidade e estado), doi, issn e qualis;

Passo 6 - Constituição e organização: estabelecendo possíveis relações, dadas divergências e convergências, catalogadas pelo temário;

Passo 7 – Desenvolvimento da análise dos dados: dando ênfase as lacunas passíveis de encaminhamentos.

Infere-se que com a conclusão das etapas de 1 a 6, devem-se apresentar todos os resultados encontrados para discussão sob a égide de duas vertentes, de um lado a análise descritiva (categoria de publicação, ano, métrica, filiação do autor entre outros), do outro a análise qualitativa de forma interpretativa, ocasião em que foram determinadas categorias temáticas (considerando os descritores supracitados).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Organizaram-se as produções científicas seguindo a prevalência dos eixos temáticos psicologia, ciências jurídicas, direito e sociedade, ciências humanas e ciências sociais. Dispostas na Figura 1 que se constituiu da nuvem de palavras, considerando o termo em destaque com prioridade no total selecionado.

Tabela 1 – Produções científicas com dados gerais recuperadas da plataforma *Google Acadêmico* conforme o *corpus*, do período de 2017 - 2021 em ordem decrescente.

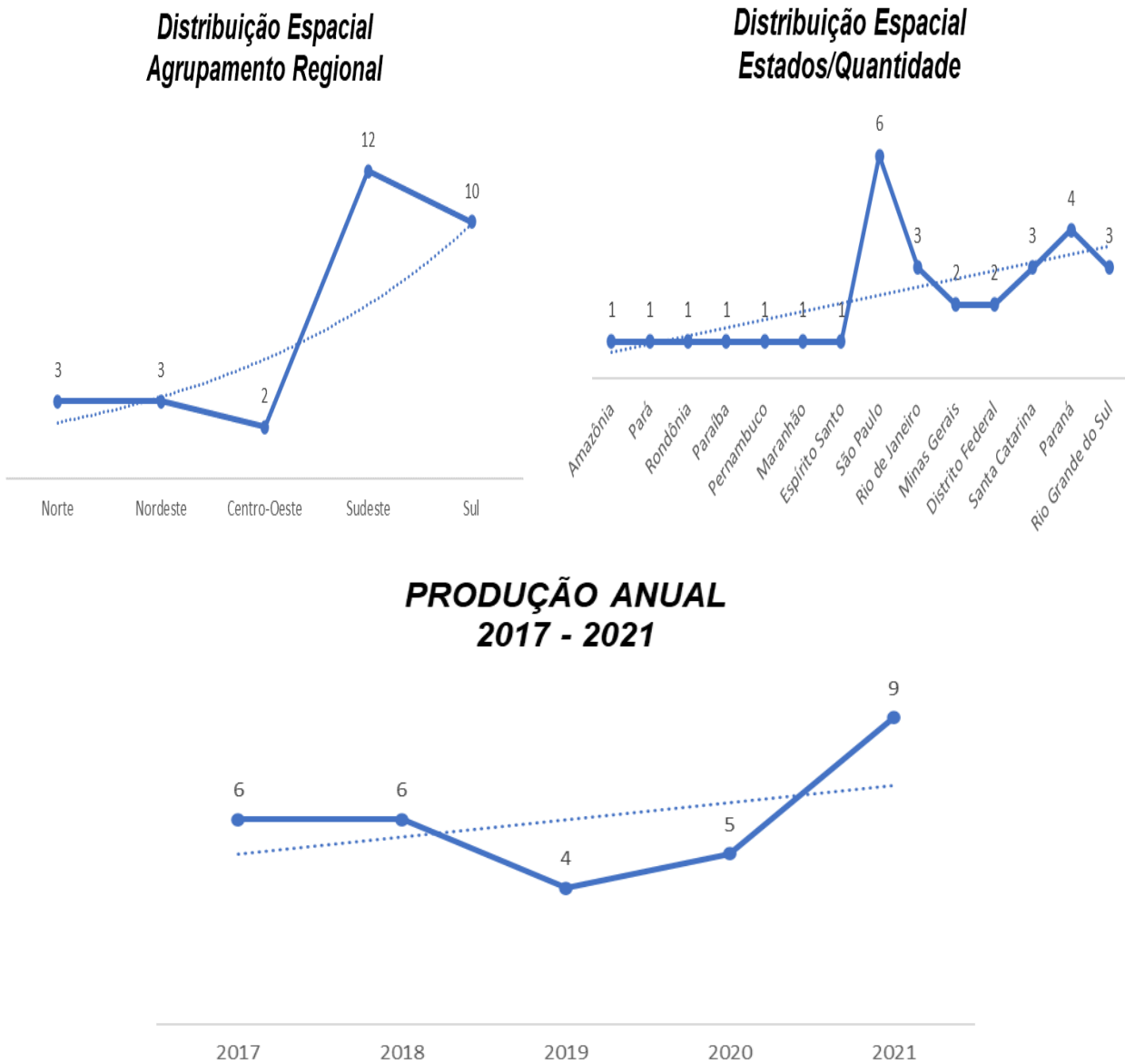
Eixo temático	Título	Autor/ano	Periódico	Qualis
Psicologia	Dinâmicas disfuncionais, disputa de guarda e alegações de alienação parental: uma compreensão sistêmica	Barbosa; Mendes e Juras (2021)	Nova Perspectiva Sistêmica	B1
Psicologia	Visão sistêmica sobre os pressupostos de alienação parental na prática clínica individual e familiar	Maciel; Mendes e Barbosa (2021)	Nova Perspectiva Sistêmica	B1
Psicologia	Perícias psicológicas em processos judiciais envolvendo suspeita de alienação parental	Fermann <i>et al</i> (2017)	Psicologia: ciência e profissão	A2
Psicologia	Alienação parental: elaboração de uma medida para mães	Carvalho <i>et al</i> (2017)	Estudos de Psicologia	A1
Ciências jurídicas	Alienação parental: uma abordagem jurídica das sanções previstas na lei 12318/2010	Barroso e Abrantes (2021)	Revista Científica Multidisciplinar do CEAP	-
Ciências jurídicas	Do Acesso ao Segredo ao (Des) Acesso à Justiça: Alienação Parental entre Moralidades e Técnicas em Disputa	Malta e Nicácio (2021)	Antropolítica-Revista Contemporânea de Antropologia	A2
Ciências jurídicas	Solução da guarda compartilhada na alienação parental	Brambila e Tissott (2019)	Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste	B4
Direito e sociedade	O direito da personalidade em espécie: a síndrome da alienação parental em processos de separação e divórcio no Brasil e no México	Soares; Alves e Carabelli (2020)	Brazilian Journal of Development	B2
Direito e sociedade	Entre o afeto e a sanção: uma crítica à abordagem punitiva da alienação parental	Refosco e Fernandes (2018)	Revista Direito GV	A1
Direito e	Alienação parental	Soares (2017)	Revista do	B4

sociedade			Curso de Direito do Centro Universitário Brazcubas	
Ciências humanas	Impactos do divórcio e da guarda compartilhada na saúde e no bem-estar das famílias	Palhares; Santos e Melo (2018)	Revista da Sociedade Brasileira de Clínica Médica	B5
Ciências humanas	Abordagens da alienação parental: proteção e/ou violência?	Montezuma; Pereira e Melo (2017)	Physis: Revista de Saúde Coletiva	B1
Ciências sociais	Alienação parental digital na era da pós-verdade	Duque e Abreu (2021)	Revista Eletrônica Direito e Sociedade-REDES	B1
Ciências sociais	In Marx's shoes: The category of alienation in Social Work	Wellen; Rocha e Oliveira (2019)	Revista Katálysis	A1

Fonte: Autores (2021)

Pode-se observar na Tabela 1, que os periódicos selecionados compreendem a classificação Qualis/Capes seguindo assim distribuídos: A₁ = 03; A₂ = 02; B₁ = 04; B₂ = 1; B₄ = 02; B₅ = 01 e sem qualis/capes = 01. Estes manuscritos atendem ao pressuposto de manterem correlação direta com temário escolhido. A distribuição espacial e longitudinal em produções por agrupamento regional com quantidade/ano, bem como agrupamento por estado, está na Figura 2.

Figura 2 – Distribuição espacial e longitudinal das publicações selecionadas e recuperadas da plataforma *Google Acadêmico* conforme o *corpus*, do período de 2017 – 2021.



Fonte: Autores (2021)

Observa-se na Figura 2, a distribuição espacial em agrupamento por regiões brasileiras, na sequência norte, nordeste, centro oeste, sudeste e sul. Bem como a distribuição espacial por estados em mesmo sentido, e quanto a produção anual na sequência cronológica, ou seja, de 2017 a 2021. Por fim, as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste se apresentam tecnicamente com o mesmo número de produção ao longo dos cinco anos estabelecidos. Em seguida destaca-se a Região Sudeste com o maior número de publicações (12) seguida da Região Sul (10). Cabe mencionar que ao

considerarmos o total de produções selecionadas e utilizadas no desenvolvimento da pesquisa, ou seja, totalizando 30 produções recuperadas, demonstra-se uma tendência linear de crescimento, perfazendo a média de 06 publicações/ano. Na Tabela 2 verifica-se a distribuição espacial longitudinal das publicações selecionadas para análise enquanto o eixo temático.

Tabela 2 – Produções científicas por eixo temático recuperadas a partir da plataforma *Google Acadêmico* conforme o *corpus*, do período de 2017 - 2021 em ordem crescente.

EIXOS TEMÁTICOS	2017	2018	2019	2020	2021
Psicologia	2	0	0	0	2
Ciências Jurídicas	0	0	1	0	2
Direito e Sociedade	1	1	0	1	0
Ciências Sociais	0	0	1	0	1
Ciências Humanas	1	1	0	0	0

Fonte: Autores (2021)

Observa-se na Tabela 2 que o eixo temático Psicologia, ao longo do período estudado, se apresenta com maior número de publicação, muito embora existe uma lacuna de três anos consecutivos sem publicações. Em uma demonstração estatística observa-se na Tabela 3 a análise de variância das publicações supraditas.

Tabela 3 – Análise de Variância de produções científicas por eixo temático recuperadas a partir da plataforma *Google Acadêmico* conforme o *corpus*, do período de 2017 – 2021 em ordem crescente.

Grupo	Contagem	Soma	Média	Variância
2017	5	4	0,8	0,7
2018	5	2	0,4	0,3
2019	5	2	0,4	0,3
2020	5	1	0,2	0,2
2021	5	5	1	1

ANOVA						
Fonte da variação	SQ	gl	MQ	F	valor-P	F crítico
Entre grupos	2,16	4	0,54	1,08	0,392765	2,866081

evidência da alienação parental é fato relevante, uma análise amplificada de todo o cenário produzido nas circunstâncias da separação. Barbosa, Mendes e Juras (2021), citam a complexidade de um conjunto de pressupostos inclusos na compreensão da constituição familiar em suas relações dentro e fora do sistema familiar. Em Maciel, Mendes e Barbosa (2021) a prática de uma ação conjunta na análise da conjectura do litígio enseja a condição de protagonismo no processo conflituoso os atores familiares, negligenciando a importância do profissional terapêutico que pode mediar os conflitos por intervenções técnicas inerentes a sua práxis. Porém, defende a análise contextual do terapeuta sem intervenções no cenário. Posto isso, cabe considerar dado que as evidências são comprovadas a ação conjunta de profissionais em uma análise complexa na proposição de condições favoráveis a solução de conflitos e romper com atos alienantes é parte indissociável da mediação. Dado que pode-se constituir um desfecho favorável na minimização ou eliminação de possíveis danos psicológicos, ou psiquiátricos.

Fermann *et al* (2017) apontam o conflito na esfera de processos judiciais quando da suspeição da alienação parental. De um lado o entendimento centrado nos ditames legais, do outro, conhecimentos e atitudes centradas em testes projetivos, avaliações periciais e entrevista como construtos para tomada de decisão e encaminhamentos. Observa-se em Carvalho *et al* (2017) que o índice da prática de alienação parental incide em grau maior para as genitoras, em que o genitor torna-se vítima no processo. Prevalece nos auferir ao contexto maior publicização de casos confirmados da alienação parental numa tratativa conjunta plenamente aos olhos da legislação cuja inserção de equipe multidisciplinar objetiva o bem da criança ou adolescente vítimas vulneráveis e merecedoras de cuidados profissionais. Motivo pelo qual danos emocionais dentre outros, não são estáticos aos olhos da psicologia e não devem ser padronizados aos olhos da lei. Com o eixo ciências sociais insere-se a discussão de modalidade da alienação com o uso da tecnologia, postagens em redes sociais são formas praticadas com imagens e exposições, bem como textualizações configurando cenário que denigre a imagem de um dos genitores, inclui-se a imagem da criança ou adolescente promovendo sua exposição intencionando favorecimento e acolhimento para um dos genitores (DUQUE; ABREU, 2019).

Em Wellen, Rocha e Oliveira (2019) conjecturam a síndrome da alienação parental como violação dos direitos sociais em posição ao pensamento marxista, contrapondo-se ao

relevante papel do profissional de serviço social. Posto que se negligencia esta ação profissional e delega-se à responsabilidade direta do processo ao direito social e político. Demonstram-se no eixo em epígrafe abordagens ensejando as fragilidades de atuação entre o direito e as questões relativas à afetividade, a psicológica. Cabe-se intensificar a ação multidisciplinar para proposições de soluções diante da alienação e não, somente, a observância de áreas com suas respectivas competências restritivas. No eixo ciências jurídicas encontra-se a guarda compartilhada como medida de saúde pública no intento às consequências geradas pelo processo de divórcio (BARROSO; ABRANTES, 2021) levando-se a cabo para o entendimento único por parte de profissionais das áreas de saúde e direito. Acrescenta-se o entendimento de que por alienação compreendem-se situações de conflitos familiares, mas não como questão de enfermidade. Posto que ao se proceder uma análise as questões de ordem política, social e econômica baliza o caminho para necessidade de políticas públicas eficazes (MALTA; NICÁRIO, 2021).

Considera-se, portanto, que a guarda compartilhada contemple um cenário de harmonia entre filhos, genitores e familiares. Por meio deste entendimento pode-se encerrar a alienação e tornando a guarda compartilhada como única vertente positiva para solução de conflitos (BRAMBILA; TISSOTT, 2019). Neste sentido não há consistências nas abordagens se negligenciam que diante da alienação parental comprovada, a construção da harmonia mediante a guarda está indissociavelmente atrelada a manutenção da prática sem considerar um acompanhamento multiprofissional em todo o processo, havendo ou não o litígio. Quanto ao eixo direito e sociedade encontram-se abordagens que alertam para o fato de a alienação parental prover prejuízos aos genitores e filhos, em que o segundo tendem a se afastar de um dos genitores sob as perspectivas de sentimentos negativos e agressivos relacionados a um dos progenitores (SOARES; ALVES; CARABELLI, 2020). Posto que releva a legislação brasileira como um avanço no campo da proteção dos indivíduos mediante a alienação, mas também evidencia-se inexistência de conceito mais sistêmico, incorporando questões psicológicas e psicanalíticas (REFOSCO; FERNANDES, 2018).

Notadamente a necessidade do entendimento da prática de alienação parental no ambiente familiar, exercida não apenas por um dos genitores como também por demais membros do sistema familiar, o que torna cada vez mais o repensar da guarda

compartilhada como principal medida de solução (SOARES, 2017). Por fim tem-se no eixo ciências humanas as considerações de efeitos danosos aos filhos por diversos aspectos, sejam psicológicos, sociais, comportamentais, relacionais, psiquiátricos entre outros, cuja solução reside na condicionalidade da guarda compartilhada (PALHARES; SANTOS; MELO, 2018). Montezuma, Pereira e Melo (2017) defendem o papel do Estado como não somente e único responsável em apresentar e propor soluções ao fim da alienação de crianças e adolescentes. Dado que os atores do sistema familiar devem assumir as responsabilidades de seus atos, defendendo a inclusão de estudos que ensejam o campo da psicanálise como primordialmente necessário no acompanhamento e proposições exequíveis de soluções.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados do levantamento de dados da pesquisa bibliográfica confirmam as reflexões tratadas neste artigo quando da inexistência de estudos científicos específicos que ensejam a relação de cuidados e mediação quando da AP comprovada, seja por divórcio ou separação. Pois, no temário psicologia deve-se considerar análise ampliada da constituição familiar na perspectiva multidisciplinar incluindo profissional terapeuta. Ao eixo das ciências sociais são evidenciadas praticas alienantes com uso e redes sociais e exposições de imagem e mensagens do alienante e a criança ou adolescente, onde são comprovados atos de difamação por parte de um dos genitores. Aponta a afetividade como processo inerente às famílias e que deve-se prevalecer no exercício da guarda compartilhada.

Para o eixo das ciências jurídicas a guarda compartilhada é medida de saúde pública, portanto, requer atenção de profissionais da saúde e do direito civil, considerando a AP como conflitos familiares e não como enfermidade. No temário direito e sociedade estende-se o conceito sistêmico da AP sob a égide da psicologia e psicanálise, tendo em vista o alienante ser qualquer um dos membros familiares. Com o eixo das ciências humanas cabe ao Estado condicionar a guarda compartilhada como medida resolutive para coibir a AP com a participação dos membros familiares assumindo suas responsabilidades individuais e coletivas, para garantir proteção à criança e adolescente. Os achados da pesquisa são relevantes para se pensar em procedimentos multidisciplinares que busquem

convergir para soluções objetivando garantir proteção à integridade física e mental de crianças e adolescentes vítimas da Alienação Parental. E, que possibilitem maiores estudos com vistas ao entendimento da relação de mediação e cuidado como processo indissociável que ocorra antes, durante e depois dos casos em que ocorra a dissolução familiar.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Luciana de Paula Gonçalves; **MENDES**, Josimar; **JURAS**, Mariana Martins. Dinâmicas disfuncionais, disputa de guarda e alegações de alienação parental: uma compreensão sistêmica. *Nova Perspectiva Sistêmica*, v. 30, n. 69, p. 78-95, 2021.

BARROSO, Luara Cristy de Souza; **ABRANTES**, Joselito Santos. Alienação parental. *Revista Científica Multidisciplinar do CEAP*, v. 3, n. 1, p. 11-11, 2021.

BRAMBILA, Camila Cássia Dos Santos; **TISSOTT**, Tânia Mara. Solução da guarda compartilhada na alienação parental. *Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc São Miguel do Oeste*, v. 4, p. e21214-e21214, 2019.

CARVALHO, Thayro Andrade et al. Alienação parental: elaboração de uma medida para mães. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, v. 34, p. 367-378, 2017.

DOS SANTOS, Marcio Antonio Raiol et al. Estado da arte: aspectos históricos e fundamentos teórico-metodológicos. *Revista Pesquisa Qualitativa*, v. 8, n. 17, p. 202-220, 2020.

DUQUE, Bruna Lyra; **ABREU**, Arthur Emanuel Leal. Alienação parental digital na era da pós-verdade. *Revista Eletrônica Direito e Sociedade-REDES*, v. 9, n. 2, p. 29-41, 2021.

FERMANN, Ilana Luiz et al. Perícias psicológicas em processos judiciais envolvendo suspeita de alienação parental. *Psicologia: ciência e profissão*, v. 37, p. 35-47, 2017.

FILAGRANA, Tatiana Conceição Reis. Mediação familiar como solução para alienação parental. *Revista Húmus*, v. 8, n. 23, 2018.

GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. Formação em psicologia, práticas profissionais e produção de saberes. *Psicologia: ciência e profissão*, v. 38 n°2, 191-195, 2018.

JONAS, Aline. Síndrome de alienação parental: Consequências da alienação parental no âmbito familiar e ações para minimizar os danos no desenvolvimento da criança. *Psicologia*. pt, 2017.

MACIEL, Sérgio Alberto Bittencourt; **MENDES**, Josimar Antônio de Alcântara; **BARBOSA**, Luciana de Paula Gonçalves. Visão sistêmica sobre os pressupostos de alienação parental na prática clínica individual e familiar. *Nova Perspectiva Sistêmica*, v. 30, n. 69, p. 62-77, 2021.

MACHADO, Cristiane; **FERREIRA**, Larissa Ribeiro. Educação integral e escola de tempo integral: mapeamento da produção científica em periódicos (2008 a 2017). *Revista Exitus*, v. 8, n. 3, p. 87-112, 2018.

MALEVAL, Jean-Claude. Sobre a alienação retida no autista. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v. 72, n. 1, p. 8-24, 2020.

MALTA, Rafaella Rodrigues; **NICÁCIO**, Camila Silva. Do Acesso ao Segredo ao (Des) Acesso à Justiça: Alienação Parental entre Moralidades e Técnicas em Disputa. *Antropolítica-Revista Contemporânea de Antropologia*, n. 51, 2021.

MATOS, Marília Neri et al. Conversando sobre Guarda Compartilhada e Alienação Parental: Olhares Jurídicos e Psicológicos em um Projeto de Extensão Acadêmica. *Psicologia Ensino & Formação*, v. 8, n. 1, p. 48-57, 2017.

MAZO, **ALEX** et al. Análise bibliográfica e sistemática da literatura acadêmica sobre “cidades inteligentes”, “turismo” e “competitividade”. *Turismo: Visão e Ação*, v. 23, p. 148-168, 2021.

MENDES, Juliana Rielli Silveira D.'Angeles; **SOUZA**, Ionete de Magalhães. A efetividade da guarda compartilhada obrigatória como prevenção da alienação parental. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, v. 49, n. 1, p. 470-498, 2021.

MENEZES, A. H. N; **DUARTE**, F. R; **CARVALHO**, L. O. R; **SOUZA**, T. E. S. Metodologia científica: teoria e aplicação na educação a distância. Universidade Federal do Vale do São Francisco, Petrolina-PE. e-book, 83p, 2019.

MONTEZUMA, Márcia Amaral; **PEREIRA**, Rodrigo da Cunha; **MELO**, Elza Machado de. Abordagens da alienação parental: proteção e/ou violência?. Physis: Revista de Saúde Coletiva, v. 27, p. 1205-1224, 2017.

PALHARES, Dario; **SANTOS**, Íris Almeida dos; **MELO**, Magaly Abreu de Andrade Palhares de. Impactos do divórcio e da guarda compartilhada na saúde e no bem-estar das famílias. Revista da Sociedade Brasileira de Clínica Médica, v. 16, n. 3, p. 190-194, 2018.

PANCERA, Alessandra Cristina Kszan; **NOGAROLLI**, Roberta Sandoval França. Alienação parental e a mediação como instrumento de garantia ao direito fundamental à convivência familiar. Revista Gralha Azul, v. 2, 2020.

PEREIRA, A. S. et al. Metodologia da pesquisa científica. [e-book]. Santa Maria. Ed. UAB/NTE/UFSM. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15824/Lic_Computacao_Metodologia-Pesquisa-Cientifica.pdf. 119p, 2018.

PIMENTA, Rogéria de Souza Epifânio; **DE MELLO**, Roberta Salvático Vaz; **ALMEIDA**, Daniel Evangelista Vasconcelos. Alienação parental e guarda compartilhada. LIBERTAS: Revista de Ciências Sociais Aplicadas, v. 11, n. 1, p. 169-206, 2021.

PÛSCHEL, Flavia Portella; **AQUINO**, Theófilo Miguel. Segurança jurídica e coerência: uma reflexão sobre a uniformização de jurisprudência a partir da responsabilidade por

abandono afetivo no STJ. Revista da Faculdade de Direito UFPR, v. 64, n. 2, p. 183-204, 2019.

REFOSCO, Helena Campos; **FERNANDES**, Martha Maria Guida. Entre o afeto e a sanção: uma crítica à abordagem punitiva da alienação parental. Revista Direito GV, v. 14, p. 79-98, 2018.

SOARES, Marcelo Negri; **ALVES**, Bruna Nathielly Formicoli; **CARABELLI**, Thaís Andressa. O direito da personalidade em espécie: a síndrome da alienação parental em processos de separação e divórcio no Brasil e no México. Brazilian Journal of Development, v. 6, n. 7, p. 46589-46601, 2020.

SOARES, Tainá Kavashima. Alienação parental. Revista do Curso de Direito do Centro Universitário Brazcubas, v. 1, n. 2, 2017.

STENTZLER, Márcia Marlene et al. Emancipação e alienação: disputas para a formação do professor no século XXI. REPPE-Revista de Produtos Educacionais e Pesquisas em Ensino, v. 5, n. 1, p. 198-214, 2021.

TOMASEVICIUS FILHO, Eduardo. Direito civil e Covid-19. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, v. 115, p. 93-119, 2020.

WELLEN, Henrique; **ROCHA**, Miliane Pinheiro; **OLIVEIRA**, Julliane Trindade. In Marx's shoes: The category of alienation in Social Work. Revista Katálisis, v. 22, n. 2, p. 320-329, 2019.